

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 21 de março de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 053 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 22/MAR/95 - (QUARTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM ORNELLAS ..... E.H  
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM MENDONÇA ..... E.H  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, Asp. SANTANA/1º Ten. SANTIAGO E.H  
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM-Fem. VALÉRIA ..... E.H  
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM ASSIS ..... C.C.S  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ALZOT - CCS e Cabo PM J. CARLOS ..... C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3514/4012/4059/2739/3372/3419 ..... C.C.S  
Guarda da S. S. P., Cabo PM SOTERO e Sd. PM nº 1138 ..... C.C.S  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM ALDEVAN ..... C.C.S  
Dia ao Almoxarifado, Cabo PM LOAMI (2177) ..... C.C.S  
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) ..... C.C.S  
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) ..... C.C.S  
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) ..... C.C.S  
COPOM, 1º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE/Fem. ELIANE MARIA. PPFem  
2º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. ANDRÉ/Sds. P. ROBERTO/Fem. EDILEIDE. PPFem  
3º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE/Fem. ELIANE MARIA .... PPFem  
4º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. ANDRÉ/Sds. P. ROBERTO/Fem. EDILEIDE. PPFem

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - MATRÍCULA NOS CHOA E CHOE - REQUERIMENTOS DESPACHADOS -

Nos requerimentos em que os Subtenentes QPM-6 do PCS/PI de CLÁUDIO HIPÓLITO SANTOS, RG. 139.953-5/SE e QPM-4 da CCSV JOSÉ BATISTA DE AQUINO, RG. 203.878-1/SE, solicitaram a este Comando, matrícula nos CHOA e CHOE, respectivamente, foi dado o seguinte despacho:

- a). INDEFERIDO, por contrariarem a legislação em vigor;
- b). Publique-se e arquive-se nos respectivos prentuários existentes na 1ª Seção do EMG.

= Cont do Bol Int nº 053 de 21 Mar 95 =

2 - 3<sup>a</sup> SEÇÃO DO EMG - TRANSCRIÇÃO DE FAX DA PMSP VER -  
SANDO SOBRE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS AO CFO/95 -

Para conhecimento deste Corpo e devida execução, transcreve-se na íntegra o teor seguinte:

Polícia Militar do Estado de São Paulo.  
Do: Cel PM Dir de Ensino da PMSP.  
Ao: Exmº Sr. Cel PM Cmt. Geral da PMSE.

Incumbiu-me o Sr. Cel Cmt Geral da PMSP, de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> a apresentação imediata dos candidatos que frequentarão o Curso de Formação de Oficiais/95 nesta Corporação, tendo em vista que o Curso iniciou em 03/03/95.

(a). ANDRÉ BOICENCO NETO - CEL PM DEI/PMSP.

- EM CONSEQUÊNCIA:

a). A matrícula dos civis - FÁBIO LUIZ SILVA MACHADO, RG. 1.074.970-SSP/SE - LUIS EDUARDO GOIS PAIVA, RG. 1.015.631/SET e GILVAN DOS SANTOS MOURA, RG. 859.312/SE, no CFO-PMSP/95, publicada no BI nº 041, de 02/03/95, será a contar desta data (21/03/95);

b). O Chefe da PM/1, o Chefe do CPD e o Tesoureiro Geral da PMSE, tomem conhecimento e as providências necessárias.

= 3<sup>a</sup> P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). No dia 16 do corrente mês, por ter seguido para as cidades de Monte Alegre, Nossa Sr<sup>a</sup> da Glória, Nossa Sr<sup>a</sup> das Dores, Porto da Folha, Nossa Sr<sup>a</sup> de Lourdes e Aquidabá/SE, a fim de realizar inspeção no Policiamento das Agências Bancárias sediadas náqueles municípios, • TC QOPM ANTÔNIO RAFAEL DOS ANJOS, RG. 120.277-4/SE, retornando no dia 17 do mesmo mês e ano em curso;
- b). Hoje, procedente do 4º BPM (Canindé), em objeto de serviço, o Capitão QOPM ALBINO DE BRITO GOMES, RG. 603.985-5/SE;
- c). No dia 20 do corrente mês, por ter retornado do Estado do Rio de Janeiro, onde se encontrava participando do Curso Expedido de Mergulhador Autônomo na Marinha do Brasil/CIAMA, o 1º Tenente QOPM NILSON DE OLIVEIRA, RG. 850.951-4/SE;
- d). No dia 20 do corrente mês, procedente da 3<sup>a</sup> Cia/2º BPM, em objeto de serviço, • 1º Tenente QOPM JOSE ENILSON ARAGÃO, RG. nº 827.359-6/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 053 de 21 Mar 95 =

2 - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - TRANSCRIÇÃO -

EMBLEMA DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - CMNE -  
6ª RM - 28º BC (BC Prov de SC/1838 - BATALHÃO CAMPO GRANDE) -

CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA, filho de Adelino Silva Filho e de Nega Aparecida de Andrade Silva, solicitando seja certificado, para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, em dezesseis de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e dois, tendo sido excluído por conclusão de curso, em dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e dois. Reincluído como Aspirante a Oficial R2 da Arma de Infantaria em quatro de julho de hum mil novecentos e oitenta e três, para realização do estágio de instrução inicial, tendo sido excluído, por conclusão do estágio de instrução inicial, em dezessete de agosto de hum mil novecentos e oitenta e três. O total do tempo de serviço desta Certidão é de ZERO ANO, ONZE MESES E DOZE DIAS. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSE DE BRITO NETO, Capitão da Arma de Infantaria - Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 13 de março de 1.995.

(a). JESUINO JOSE DE BRITO NETO - Capitão Inf  
Ajudante Secretário do 28º BC.

- EM CONSEQUÊNCIA, o Chefe da PM/1 providencie as anotações nos assentamentos do Capitão QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA, RG. 479.105-3/SE, o tempo de serviço constante da Certidão acima transcrita, para fins de direitos legais.

3 - EMBLEMA DE SERGIPE - GOVERNO DE SERGIPE - SSP - PORTARIA -  
TRANSSCRIÇÃO -

3. PORTARIA Nº 0128 - Aracaju, 09 de março de 1.995.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

T R A N S F E R I R,

o Capitão PM R/R LUIZ DOS SANTOS, portador do RG. 98.752/SE, Delegado Regional de Polícia, da cidade de MARUIM, pertencente à 1ª Região Policial, para a cidade de CAPELA, pertencente à 6ª Região Policial.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES - Secretário de Estado da Segurança Pública.

LCSA Det. Continua ..

= Cont do Bol Int nº 053 de 21 Mar 95 =

*Q. J. S. e P.M.*

b). PORTARIA Nº 0129 - Aracaju, 09 de março de 1.995.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

T R A N S F E R I R,

O 1º Tenente PM REGNALDO DÓRIA DE FREITAS, portador do RG. nº 386.275/SE, Delegado Regional de Polícia, da cidade de CAPELA, pertencente a 6ª Região Policial, para a cidade de MIRUIM, pertencente a 1ª Região Policial.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES - Secretário de Estado da Segurança Pública.

c). PORTARIA Nº 0130 - Aracaju, 09 de março de 1.995.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

D E S I G N A R,

O Capitão PM R/R JOSE LIMA DA ROCHA, portador do RG. nº 121.115/SE, nomeado através Decreto Governamental, para exercer o cargo em comissão, Símbolo CCS-10, de Delegado Municipal de Polícia, da cidade de CANINDE DO SÃO FRANCISCO, pertencente a 8ª Região Policial.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES - Secretário de Estado da Segurança Pública.

#### 4 - HORÁRIO DE ABASTECIMENTO DE VIATURAS - DETERMINAÇÃO -

A fim de disciplinar o horário de abastecimento de viaturas, ficam estipulados os períodos de fornecimentos de combustíveis baixo, para um melhor controle de serviço:

- NA MANHÃ - DAS 06:00 ÀS 10:00 HORAS.

- NA TARDE - DAS 17:00 ÀS 20:00 HORAS.

#### IV - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRACA - Apresentou-se hoje nesta Corregião, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Soldado nº 979 da CCSV JOSE DA SILVA, RG. 711.384-6/SE.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 053 de 21 Mar 95 = *Carvalho*

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir desta data, ao Cabo QPMP-O nº 610 da CCSV ROBERBAL PEREIRA DE OLIVEIRA, RG. 1.166.727-9/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no inicio do expediente do dia 10 Abr 95 - (segunda-feira).

3 - DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS - CONCESSÃO -

Concedo 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias regulamentares, a partir desta data, ao Soldado QPMP-O nº 1359 da 2ª Cia/1º BPM CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, RG. 857.415-4/SE, com permissão para chegar até a cidade de Catende/PE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 26 do corrente mês.

4 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitorias da CF, combinado com o inciso V do Art. 35 da C.E.S., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, ao Soldado QPMP-O nº 1278 da CPGd JOSÉ NUNES SANTOS, RG. 582.731-0/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 26 do corrente mês.

5 - PEDIDOS DE ESTABILIDADE - REQUERIMENTOS DESPACHADOS -

Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo, solicitaram a este Comando, ESTABILIDADE nas fileiras desta Corporação, de acordo com o que preceitua a letra a do item III do Art. 49, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, combinado com os nºs 38 e 54 dos Capítulos IV e VII, ambos da Portaria nº 1-PM/1, de 12 Out 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo a Estabilidade solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE);
- b). Publique-se e arquive-se.

- A CONTAR DO DIA 21 JAN 95 -

- 1º Sgt. QPMP-O nº 162 da CCSV UBIRAJA LIMA, RG. 640.618-1/SE;

- A CONTAR DO DIA 16 MAR 95 -

- 2º Sgt. QPMP-4 nº 123 da CCSV LUIZ CARLOS PRUDENTE SILVA, RG. 480.705-2/SE;

- A CONTAR DO DIA 18 MAR 95 -

- 2ºs Sgts. QPMP-O nºs 231 da 2ª Cia/3º BPM ROBERTO NESSIAS SANTOS, RG. 619.779-5/SE;

253 da 3ª Cia/4º BPM EDNALDO SILVA VIEIRA, RG. nº 1.166.683-3/SE;

261 da 3ª Cia/4º BPM VALDOILOSON GOMES DOS SANTOS, RG. 525.628-7/SE;

270 do PCSV/CFAP EDSON DE S. JOSE, RG. nº 639.690-9/SE;

= Cont do Bol Int nº 053 de 21 Mar 95 =

*Qc da 12/03/95*

- A CONTAR DO DIA 18 MAR 95 -

- 3ºs Sgts. QPMP-O nºs 0269 da 2ª SCI/SGI VALTEMIRO DA SILVA VICENTE  
RG. 729.528-6/SE;  
0270 da SCS/CB JOSADAK MARQUES GUIMARÃES  
RG. 1.172.230-0/SE;  
0308 da CCSv ADILSON BARBOSA DOS SANTOS  
RG. 623.778-9/SE;  
0580 da CPTran SILVANTIO TAVARES DE JESUS  
RG. 531.547-0/SE;
- Cabos QPMP-O nºs 0592 da 3ª/2º BPM JOÃO DE DEUS DOS SANTOS  
RG. 638.485-9/SE;  
0603 da CPTran JOSE HUMBERTO ARAÚJO SANTOS  
RG. 687.460-6/SE;  
0619 da 2ª/4º BPM TARCISO JOVINO DA SILVA  
RG. 1.170.295-3/SE;  
1365 da CPTran GILVAN SANTOS ARAÚJO  
RG. 590.986-4/SE;  
1378 da 3ª/1º BPM PAULO JOSE MESSIAS  
RG. 638.975-9/SE;  
1379 da CPGd RAIJUNDO DE JESUS BORGES  
RG. 807.985-4/SE;  
1383 da Cia/Choque WELLINGTON ANDRADE SILVA  
RG. 806.957-3/SE;  
1405 da 2ª/1º BPM CLÉDINALDO BATISTA CELESTINO  
RG. 580.245-8/SE;  
1423 do PCSv/CFAP IVAILDÁVEL NETO DOS SANTOS  
RG. 1.166.678-7/SE;  
1444 da 3ª/4º BPM OZEAS ANANIAS ALEXANDRE  
RG. 1.168.724-5/SE;  
1448 da Cia/Choque VALFRAN RIBEIRO DOS SANTOS  
RG. 527.853-8/SE;
- Soldados QPMP-O nºs 0224 da CPGd JOÃO PEDRO DOS SANTOS (1º)  
RG. 677.315-0/SE;  
1354 do PCSv/CFAP ANTONIO CARLOS DE SANTANA 1º  
RG. 577.047-5/SE;  
1355 da CPGd ADILSON XAVIER DE ALCÂNTARA  
RG. 577.388-2/SE;  
1357 da CPRv ANDRÉ LUIZ FERREIRA SANTOS  
RG. 576.305-3/SE;  
1358 da CPTran ANSELMO FEITOZA ANDRADE  
RG. 776.045-0/SE;  
1362 da 3ª/1º BPM COSME MORAES DE OLIVEIRA  
RG. 1.422.137-4/SE;  
1363 da CPTran DERNIVAL BOIFIN FILHO  
RG. 660.045-0/SE;  
1366 da 3ª/1º BPM JOSE FERNANDES CAMPOS  
RG. 750.460-8/SE;  
1368 da 4ª/1º BPM JOSE ANTÔNIO DA SILVA (2º)  
RG. 774.011-5/SE;  
1369 da 1ª/1º BPM JOSE ROBERTO SANTOS (3º)  
RG. 577.078-5/SE;  
1370 da CPGd JOSE ROBERTO FEITOZA  
RG. 639.068-9/SE;  
1371 da CPTran JOSE FORTUNOS DOS SANTOS (3º)  
RG. 551.162-7/SE;

= Cont do Bol Int nº 053 de 21 Mar 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QGCPF Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 10 Mar 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2886 da CSE LUIZ RUFINO BARBOSA DOS SANTOS;
- b). A contar do dia 11 Mar 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 884 da 42 Cia/1º BPM CICERO FERREIRA GOMES;
- c). A contar do dia 12 Mar 95, 01 (um) dia ao Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP nº 269 MAURICIO SANTOS;
- d). A contar do dia 13 Mar 95, 08 (oito) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 2811 da CPGd GILSON DE MELO, 2858 do PPMont EDSON ALVES DOS SANTOS, 3769 da 1ª Cia/3º BPM SERGIO SOARES LEANDRO, 05 (cinco) dias ao 3º Sgt QPMP-4 nº 1973 da CCSv NILTON SANTOS, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 0785 da CPGd GILSON DOS SANTOS e 01 (um) dia ao Al CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP FÁBIO SANTOS RIBEIRO.

2 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Para fins de REENGAGEMENT: os Soldados QPMP-0 nºs
  - 3114 MARCIO CESAR DE SANTANA, RG. 732.436-7/SE;
  - 3120 PAULO CESAR DE OLIVEIRA, RG. 574.800-3/SE, ambos da CPGd;
  - 3173 GENISSON CERQUEIRA DO BOMFIM, RG. 1.192.712-2/SE, pertencente a 3ª Cia do 2º BPM;
  - 3221 da 3ª Cia/4º BPM LÁCIO VIRGENS ALMEIDA, RG. 959.343-8/SE.
- b). Por conclusão de Licença para tratamento de saúde: o Soldado QPMP-0 nº 979 da CCSv JOSE DA SILVA, RG. 711.384-6/SE.

3 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionados, pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes Pareceres:

- a). 3º Sgt QPMP-4 nº 1514 da CCSv HILDEBRANDO VIEIRA SANTOS, RG. 1.167.137/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10 Mar 95 Fui inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 231 de 23 Dez 94.
- b). Soldados QPMP-0 nºs 1492 ERISVALDO SILVA, RG. 622.139/SE, 1557 IZIDÓRIO DOS SANTOS, RG. 578.018/SE, ambos pertencentes a CSE e 1493 da CPGd MANOEL SILVA ANDRADE, RG. 714.858/SE, APTOS para o serviço da PMSE, Pareceres da JISM, em 10 Mar 95, Foram inspecionados de saúde para fins de Estabilidade, publicados nos BI nºs 018 de 25 Jan 95 e 020 de 27 Jan 95, respectivamente.

= Cont do Bol Int nº 053 de 21 Mar 95 =

- c). Cabos QPMP-O nºs 577 da 3ª Cia/2º BPM EDMILSON PEREIRA DA SILVA, RG. 707.196/SE, 600 da 1ª Cia/2º BPM ANTONIO NETO DOS SANTOS, RG. 590.609 SSP/SE é o Soldado QPMP-O nº 1485 da 3ª Cia/2º BPM JOÃO SOARES COSTA, RG. 770.221/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 09 e 10 de março de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 025 de 03 Fev 95.
- d). Soldados QPMP-O nºs 1477 da 2ª Cia/1º BPM JOSE CARLOS SANTOS ALMEIDA, RG. 526.416/SE, 1437 da 3ª Cia/4º BPM JORAN DA CRUZ SANTOS, RG. 455.827/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 09 e 10 de março de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 030 de 10 Fev 95.
- e). Soldado QPMP-O nº 1440 da CPGd LUIZ CARLOS DE REZENDE, RG. 734.585/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 234 de 28 Dez 94.
- f). 3º Sgt QPMP-O nº 2895 da CPRP RAIMUNDO ALVES, RG. 752.981/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 09 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 015 de 20 de Janeiro de 1995.
- g). 3º Sgt QPMP-O-FEM nº 3306 do PPFem EVANGELINA DOS SANTOS, RG. nº 1.208.796-9/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 017 de 24 Jan 95.
- h). 3ºs Sgts QPMP-O nºs 3029 da CPGd JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, RG. nº 1.074.117/SE, 3300 da CCSv MARCOS ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS, RG. 695. - 914/SE e 3281 da CPRP JOSE EDES CARVALHO, RG. 838.151/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 09 e 10 de março de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado nos BI nºs 018 de 25 Jan 95 e 020 de 27 Jan 95, respectivamente.
- i). Soldado QPMP-O nº 3149 da CPGd ALDO COSTA MORAES, RG. 886.130/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 033 de 15 Fev 95.
- j). 3º Sgt QPMP-O nº 3280 do PPMont JOSEVAL DOS SANTOS JUNIOR, RG. 696.040/SE e o Soldado QPMP-O nº 3236 do PCSv/HPM MARCUS VINICIUS BRASILEIRO, RG. 821.600/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM em 09 e 10 de março de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 038 de 22 Fev 95.
- l). Cabo QPMP-O nº 508 da CCSv GILSON DE JESUS SANTOS, RG. 539.646/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 035 de 23 Fev 95.
- m). Soldado QPMP-O nº 3162 da CPGd DERAL MORAES HORTA, RG. 537.004/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 041 de 02 Mar 95.

= Cont. do Bol. Int. nº 053 de 21 Mar 95 =

*Q. J. da M. e M.*

- a). 3ºs Sgts QPMF-O nºs 3286 GILVAN MENEZES AZEVEDO, RG. 590.263/SE e 3289 JOSÉ DÁRIO LISBÔA, RG. 822.691/SE, ambos pertencentes à CCSv, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 10 Mar 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 235 de 29 Dez 94.
- b). Cabo QPMF-O nº 562 da 3ª Cia/3º BPM PAULO JUSTINO DA SILVA, RG. nº 152.722-3/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10 de março de 1995. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 045 de 08 Mar 95.
- c). Soldado QPMF-O nº 1156 da 3ª Cia/3º BPM JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS, RG. nº 582.331/SE, pela Junta Médica do S/S da PMSE, foi dado o seguinte parecer. O Militar em apreço está Definitivamente Incapaz para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado, em consequência de: 4. Acidente, doença, moléstia ou enfermidade, referidos no Art. 95, II, III e IV do Estatuto dos Militares, do que resultou Invalidez permanente. (CID. 296.6/1). Militar portador de PSICOSES NÃO ORGÂNICAS. INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO DA PMSE, NÃO PODENDO PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado em Bol. Int. nº 021 datado de 30 Jan 95. Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde Militar. Aracaju, SE, 15 de fevereiro de 1995. Assinados: DR. JOSÉ JÚLIO SEABRA SANTOS - TC QOSPM - Presidente da JISM, DR. EVERALDO ALVES DOS SANTOS - Maj QOSPM - Membro e DR. MARCOS DA SILVA GOMES - Cap. QOSPM - Servindo de Secretário.

= 4ª P A R T E =

VI = JUSTICA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO E APROVAÇÃO - Aprovo o elogio abaixo, consignado pelo Comandante do Pelotão de Polícia Montada.

O Cabo QPMF-O nº 389 do PFMont JAZEEL BEZERRA COSTA, RG. nº 722.367-6/SE, por ter dado sangue de livre e espontânea vontade, demonstrando senso de espirito e humanidade para com o seu semelhante, qualidade esta indispensável na formação ética de um militar, contribuindo assim para o engrandecimento do bom nome da Corporação perante a comunidade, tornando-se merecedor do presente elogio (INDIVIDUAL).

2 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra g da nº 2 do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficou classificado na categoria de "COMPORTAMENTO ÓTIMO"; o Soldado QPMF-O nº 2785 da 2ª Cia/2º BPM GIVÂNILDO ALVES DE SOUZA, RG. nº 992.700 SSP/SE, por ter sofrido apenas uma punição disciplinar (DETENÇÃO), no período de 05 (cinco) meses de efetivo serviço.

3 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO - De acordo com o art. 11 do Código do Processo Penal Militar (CPPM), o 1º Ten QOPM JOSÉ JERÔNIMO DOS SANTOS - Encarregado do Inquérito Policial Militar (IPM), designou o 1º Sgt QPMF-O nº 109 do PCSv/3º BPM CORNÉLIO NASCIMENTO LUCAS, RG. 276.856-9 SSP/SE, para servir como Escrivão.

CAS Dat. Continua...

*Qnd. Sanc. P.M.*

= Cont do Bol Int nº 053 de 21 Mar 95 =

4 - ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - De acordo com o § 1º do art. 40 do R-4, em vigor nesta Corporação, ficam anuladas as punições disciplinares impostas aos Soldados QPMF-O nºs 1277 MÁRCIO MESSIAS DE MELO, RG. 602.194-6/SE e 2653 JONNÉS ALVES DOS SANTOS, RG. 923.557-4/SE, ambos da 1ª Cia do 1º BPM, publicada no BOL INT nº 021 de 30 Jan 95.

5 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA

Após analisar os autos da Sindicância Sumária procedida pelo 1º Ten QOAPM JOÃO SANTANA SOBRINHO, por determinação do Chefe do EMG, percorrer as causas que envolveram um policial-militar da cidade de Cristinópolis/SE, verifica-se que houve somente transgressões disciplinares, pelo que RESOLVO CONCORDAR com o parecer do Encarregado da Sindicância.

CONCLUSÃO

1 - Determino ao CPI:

a) Providenciar punição disciplinar para o Sd QPMF-O nº 1619 da 3ª Cia do 3º BPM JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS - RG. 714.910-7 SSP/SE, pelas faltas cometidas;

b) Comunicar à Promotoria Pública da cidade de Cristinópolis/SE, das providências tomadas;

2 - Sejam encaminhados os autos deste Sindicância Sumária à PM/2, para o devido registro e arquivio. Quartel em Aracaju (SE), 14 de março de 1995. (a). FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS - CORONEL QOFM - SUB-CNT E CHEFE DO EMG DA FASE.

6 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CEL QOAPM - CHEFE DO EMG.

O Soldado QPMF-O nº 1619 da 3ª Cia/3º BPM JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RG. 714.910-7/SE, por ter no dia 14 de janeiro de 1995, na QPM da cidade de Cristinópolis, ter trabalhado mal intencionalmente ou por falta de atenção no serviço, (nº 21 do anexo I, com as agravantes das letras a) e c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressão leve), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no local de serviço, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 25 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária presidida pelo 1º Ten QOAPM JOÃO SANTANA SOBRINHO, devidamente encaminhada.

7 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Comandante da 1ª Cia/1º BPM.

O Cabo QPMF-O nº 483 GIVALDO AURELIANO DOS SANTOS, RG. 455.036-6/SE e o Soldado QPMF-O nº 2963 EVAZIO ALENCAR SOUZA, RG. 801.384/SE, ambos da 1ª Cia/1º BPM, por terem no dia 26 de janeiro de 1995, quando escalados de serviço pelo CPC no Módulo do Conjunto Residencial Azul, sido encontrados dormindo dentro do mencionado Módulo pelo Oficial de Operações, no horário das 14:00 horas, e quando chamados para

CAS Det. Continua...

= Cont do Bol Int nº 053 de 21 Mar 95 =

se justificarem, não terem comparecido (nºs 7, 19 e 21 do anexo I, com as agravantes do nº 2 e letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), ficam DETIDOS por 04 (quatro) dias na Subunidade, o Cabo ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE" e o Soldado permanece no Comportamento "BOM", devendo serem postos em liberdade no dia 25 do corrente mês. Solução à Parte datada de 26 Jan 95, firmada pelo 1º Ten QOPM ERNANDI, devidamente encaminhada.

b). Comandante do C.P.C.-

O Cabo QPMP-O nº 455 da 4ª Cia/1º BPM JOSE LALINDO IRMÃO, RG. 1.168.249-9/SE, ora fazendo parte do efetivo Policial do Posto do Mercado Thales Ferraz, por ter quando no dia 12 do corrente mês e ano, permitido que um civil de nome HÉLIO DOS SANTOS permanecesse durante todo o dia naquele Posto Policial e feito uso do almoço e janta, fornecidos pelo QCG, quando existe determinação proibitiva de presença de pessoas estranhas no referido Posto Policial (nºs 7, 19, 21 e 81 do anexo I, com as atenuantes do nº 1 do art. 17 e agravantes das letras a) e c) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fica PRESO por 04 (quatro) dias no Xadrez do QCG, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 25 do corrente mês. Solução à Parte s/nº datada de 13 Mar 95, firmada pelo 1º Sgt PM WILLI GEANS DIAS DE SOUZA, - Cmt do Posto Policial do Mercado Thales Ferraz, devidamente encaminhada.

O 3º Sgt QPMP-O nº 308 da CCSv ADILSON BARBOSA DOS SANTOS, RG. 623.778-9/SE, por ter no dia 10 Fev 95, no Mercado Thales Ferraz, de folga, juntamente com uma Policial Militar Feminino, deixado de exercer autoridade compatível com sua graduação no ato de uma prisão irregular, bem como, deixado de comunicar a tempo, ao superior imediato, ocorrência no âmbito de suas atribuições, quando se julgava julgava suspeito (nºs 04 e 08 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 4, 5 e letra b) do nº 06 do art. 18, com as atenuantes dos nºs 1 e 2 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 72:00 (setenta e duas) horas, permanece no Comportamento "ÓTIMO", devendo ser posto em liberdade no dia 24 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo 1º Ten PM LEÃO, devidamente encaminhada.

O 2º Sgt QPMP-O nº 277 da 4ª Cia/1º BPM RONALD SOUZA MACHADO, RG. 678.484-4/SE, por ter no dia 21 Fev 95, no Município de N. Sra. do Socorro, Parque dos Faróis, Posto Policial Militar, mandado que Ficiais-Militares fossem prender civil e no Posto Policial utilizando de violência desnecessária no ato da prisão, maltratando o preso sob sua guarda (nºs 7, 53 e 54 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3, 4, 5 e letras a), b) e c) do art. 18 e as atenuantes dos nºs 1 e 2 do art. 17, tudo do RDE, transgressões graves), fica PRESO por 10 (dez) dias no Xadrez do QCG, ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo ser posto em liberdade no dia 31 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo Cap QOPM ANTONIO, devidamente encaminhada.

= Cont do Bol Int nº 053 de 21 Mar 95 =

O Soldado QPMP-O nº 1054 da 4ª Cia/1º BPM EDVALDO JOSE DOS SANTOS (2º), RG. 627.117/SE, por ter no dia 21. Fev 95, no Município de N. Srª, do Socorro, Parque dos Faróis, trabalhado mal, intencionalmente no serviço, usado de violência desnecessária no ato de efectuar prisão de um civil (nºs 21 e 53 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3, 4 e letras a), o) e e) do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias no xadrez do QCG, ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo ser posto em liberdade no dia 29 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo Cap QOPM ANTONIO, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 2830 da 4ª Cia/1º BPM MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA, RG. 792.680/SE, por ter no dia 21 Fev 95, no Parque dos Faróis, Município de N. Srª. do Socorro, quando de serviço ao receber ordens no 2º Sgt RONALD, para prender um indivíduo trabalhado mal, intencionalmente no serviço, usado de violência desnecessária no ato de efectuar a prisão (nºs 21 e 53 do anexo I, com as agravantes do nºs 2, 4 e letras a), c) e, e) do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias no xadrez do QCG, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 29 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo Cap QOPM ANTONIO, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O-FEM nº 4145 do PPFem SIMONE SILVA FEITOSA, RG. 897.119/SE, por ter no dia 10 Fev 95, no Mercado Thales Ferreira, quando de folga, juntamente com o 3º Sgt ADILSON, provocado voluntariamente, causa de alarme injustificável e maltratado preso sob sua guarda (nºs 52 e 54 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letras c) e e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 48:00 (quarenta e oito) horas no Pelotão Feminino, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 23 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo 1º Ten QOPM LEÃO, devidamente encaminhada.

a). 

PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.  
COMANDANTE GERAL DA PMSE

*cel. Anny*